TERMO ADITIVO Nº. A85/2026 – PMS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.887.548/0001-08, estabelecida na Rua Augusto Hasse, 690, sala 03, Bairro Benedito, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.084-440, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Anderson Minatti Schmidt**, inscrito no CPF sob o nº. 43.887.548/0001-08

Considerando o Contrato Administrativo nº. 155/2025-PMS, celebrada em 10 de novembro de 2025, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 38/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 164/2025-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, passeio em paver, sinalização viária para pavimentação de diversas Ruas, no Município de Schroeder/SC (pavimentação em piso intertravado da Rua 173 – 21 de Abril – Estaca OPP até à Estaca 12+4,00m, com extensão de 244,00m e área de total de 2.555,04m², localizada no Bairro Braço do Sul), de acordo com PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 54/2025, SCC 6325/2025, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste termo, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder para aditivo de prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias consecutivos, através do processo administrativo 3153/2026 (1doc)

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 6°, inciso XVII, da Lei 14.133/21, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Terceira "**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**" no item 3, prorrogando o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias consecutivos a contar do dia 30/10/2026 até 28/11/2026.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 155/2025-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de outubro de 2026

CONTRATADA:

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA
Anderson Minatti Schmidt

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59